



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 709/2018**

**De: 19 de Junho de 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar as Emendas Impositivas e abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a Remanejar a Emenda Parlamentar 11/2017 no Valor de 11.000,00 (Onze Mil Reais) para a Abertura de um crédito adicional suplementar cujo objeto consiste em Construção de Sala no PSF Arinos, a Emenda parlamentar foi incluída pelo vereador Nolar Soares de Almeida na Lei nº 673/2017, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2018.

**Parágrafo único:** O remanejamento será realizado conforme o art. 21, § 2º, Inciso III, incluído através de emenda a Lei Orgânica 001/2016 do Município de Porto dos Gaúchos MT.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Emenda Parlamentar 03/2017 .....	902
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....	122
PROGRAMA: PAB Atenção Básica .....	0019
PROJ/ATIV: Construção de Sala do PSF Arinos .....	2853
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 11.000,00
Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários.	

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Total ou Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Emenda Parlamentar 11/2017 .....	910
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....	122
PROGRAMA: Mac Assistência PPI .....	0056
PROJ/ATIV: Calçada c. Acessibilidade e Ajardinamento Hospital .....	2861
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 11.000,00
Fonte: 01.00.000000 – Recursos Ordinários.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**Art. 4º** Fica incluída a meta de que trata o art. 2 nos investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 671/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei Municipal 672/2017).

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal